

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 033/2012,
de 05/12/2012.

“ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ARTIGO 187 DA LEI
Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 1990 – LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL”.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O §2º do artigo 187 da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 187.
.....

§2º. O Conselho Municipal de Saúde elegerá o seu presidente entre os membros do Conselho, em reunião plenária.” (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e doze (2012).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente

ISAEL RODRIGUES AGUILAR
Vice-Presidente

ENEIAS ZANELATO CARVALHO
1º Secretário

ROBERTO PEDRO DE ASSIS
2º Secretário